Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52383/2019.

AO LOTES/ITENS DESSA LICITAÇÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Aquisição de bancadas e divisórias de granito, cuba e torneira, incluso instalação, para atendimento à demanda emergencial nas Escolas Municipais Acácio Pedroso, João XXIII e Professora Josinete Holler, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no Edital e Anexo I - Termo de Referência do edital.

Valor de referência: R$ 20.557,06 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas.
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- Recebimento das propostas: até às 09h00 do dia 02/10/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 02/10/2019, a partir das 09h00.
- Início da sessão pública/lances: dia 02/10/2019, às 09h15.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Carlos José Faé
Fone: (45) 3521-1495 - E-mail: licitacoes.fae@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30
Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I: Termo de Referência.
b) Anexo II: Objeto e demais aspectos relacionados.
c) Anexo III: Exigências da proposta comercial e da habilitação.
d) Modelo I: Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
e) Modelo II: Declaração Conjunta.
f) Modelo III: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
g) Modelo IV: Proposta Comercial.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas acima, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fae@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar desta licitação empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

2.3.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

2.3.3 Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação.
4.1.2 Abertura e seleção das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes.
4.1.3 Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
4.1.4 Adjudicação da proposta de menor preço.
4.1.5 Elaboração de ata.
4.1.6 Condução dos trabalhos da equipe de apoio.
4.1.7 Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
4.1.8 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção *"Acesso Identificado"*.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

7.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.2.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

7.2.1.2 No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

7.2.1.3 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.1.4 Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará em preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

10.5. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

10.5.1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades.

10.5.2 A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços.

10.5.3 O preço unitário.

10.5.4 Dotação orçamentária e fonte de recursos.

10.5.5 A indicação do respectivo processo licitatório.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades.

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo.

11.1.3 Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

11.1.4 Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.5 Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.5.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

11.1.5.2 Não mantiver sua proposta.

11.1.5.3 Abandonar a execução do contrato.

11.1.5.4 Incorrer em inexecução contratual.

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação.

11.1.6.2 Apresentar documento falso.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

11.1.6.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

11.1.6.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

11.1.6.5 Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento especifico.

11.1.6.6 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.1.6.7 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica.

11.1.6.8 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

11.3. Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bancadas e divisórias de granito, cuba e torneira, **incluso instalação**, para atendimento à demanda emergencial na Escola Municipal Acácio Pedroso, João XXIII e Professora Josinete Holler.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de substituição da bancada existente na Escola Municipal Professora Josinete Holler, uma vez que a bancada existente caiu e quebrou, tornando-se, pois inutilizável, de forma que o serviço e a higienização adequada acaba por ser comprometida.

Na Escola Municipal Acácio Pedroso precisa completar uma parte da bancada que não tem e se faz necessária para a execução dos serviços.

Na Escola Municipal João XXIII serão executados os serviços de divisórias nos banheiros.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01.12.361.0120.1031.4.4.90.52.1.107 – MDE/ Salário Educação.

12.03.12.361.0600.2114.3.3.90.30.3.155 – FNDE – TERMO DE COOPERAÇÃO 314010323.

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT	Preço Unitário R$	Valor Total R$
01	Bancada para cozinha, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 1,80x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 3 suportes em granito de 0,60x0,90 e 02 cubas em aço inox industrial com medidas aproximadas de 70x50x50. **(fornecimento e instalação)**	M²	5,22	635,00	3.314,70
02	Bancada para cozinha lisa, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 1,80x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 03 suportes em granito de 0,60x0,90. **(fornecimento e instalação)**	M²	3,22	408,89	1.316,62
03	Bancada para cozinha lisa, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 2,70x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 03 suportes em granito de 0,60x0,90. **(fornecimento e instalação)**	M²	3,78	408,89	1.545,60

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

04	Bancada para cozinha lisa, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 3,75x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 04 suportes em granito de 0,60x0,90. **(fornecimento e instalação)**	M²	5,32	408,89	2.175,29
05	Bancada para cozinha lisa, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 2,75x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 03 suportes em granito de 0,60x0,90. **(fornecimento e instalação)**	M²	3,98	408,89	1.627,38
06	Bancada para cozinha lisa, em granito cinza andorinha, polido no lado superior, espessura de 3cm, medidas de 3,50x0,60, com saia frontal de 10cm e guarnição de 10cm, acabamento bizotê e cantos arredondados, incluso 04 suportes em granito de 0,60x0,90. **(fornecimento e instalação)**	M²	5,12	408,89	2.093,51
07	Divisória de banheiro, em granito cinza andorinha bi-polida, com acabamento bizotê, com suporte se for o caso, todo o material necessário à fixação do material na parede e travamento das peças. Medidas variáveis de 1,30 x 1,80 x 30mm (largura x altura x espessura) (**fornecimento e instalação)**	M²	26	320,00	8.320,00
08	Torneira de cozinha, de colocação na parede, bica alta e móvel, acionamento ¼ de volta, metal, cromada. Distância horizontal da base ao bico é de no mínimo 28cm. **(fornecimento e instalação)**	UNID	01	48,00	48,00
09	Torneira elétrica, para cozinha, instalada na parede, corpo de PVC, tipo bica alta e móvel, na cor branca, 220v, 5500w de potência. **(fornecimento e instalação)**	UNID	01	115,96	115,96
				TOTAL GERAL R$	**20.557,06**

***Valor de referência: R$ 20.557,06 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**

Especificação do quantitativo por item e local:

<u>ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIO PEDROSO (CONFORME PROJETO)</u>
Item 01 – Bancada para cozinha mais cuba. Medida 0,57x0,82
Suporte para bancada sendo 02 peças de 0,62x0,85

<u>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII (CONFORME PROJETO)</u>
Item 07 – Divisória de banheiro sendo:
8 divisórias de 1,30x1,80m
2 divisórias de 0,35x1,6m
Peças de acabamento da divisória sendo:
1 peça de 0,45x1,80m
1 peça de 0,53x1,80m
7 peças de 0,30x1,80m

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ESCOLA MUNICIPAL JOSINETE HOLLER
Item 01 – Bancada de cozinha mais cubas. Medida 2,00x0,80
Item 02 – Bancada de cozinha lisa. Medida 2,00x0,80
Item 03 – Bancada de cozinha lisa. Medida 2,70x0,80
Item 04 – Bancada de cozinha lisa. Medida 3,95x0,80
Item 05 – Bancada de cozinha lisa. Medida 2,95x0,80
Item 06 – Bancada de cozinha lisa. Medida 3,70x0,80
Suportes para as bancadas sendo 20 peças de 0,60x0,90
Item 08 – Torneira bica alta
Item 09 – Torneira elétrica

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS:

5.1 Nenhuma alteração poderá ser feita na presente especificação, sem consulta prévia à Secretaria Municipal de Educação e sem autorização desta, por escrito.
5.2 A execução dos serviços obedecerá pontualmente às especificações constantes deste termo e ao projeto constante do anexo I.
5.3. Os materiais deverão ser boa qualidade e bem instalados.
5.4. Ficam sujeitos à reprovação pela Fiscalização, todos os trabalhos executados em desacordo com a especificação deste termo de referencia.
5.5 A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços prestados, bem como pelos eventuais danos que vier a causar no decorrer da realização destes.
5.6 O presente contrato terá a validade de 90 (noventa) dias.
5.7 Deverá a contratada instalar peças em granito e as cubas, e se for o caso remover peças e/ou cubas antigas dos locais onde serão substituídas para execução dos serviços.
5.8 Os serviços serão executados diretamente na unidade escolar, alvo da presente aquisição.
5.9 Todos os serviços necessários e imprescindíveis à instalação do material são de inteira responsabilidade da contratada. (Se houver a necessidade de serviços de carpintaria e pedreiro são de responsabilidade da contratada: quebrar, demolir, ajustar etc)
5.10 Realizar a limpeza do local após a execução do serviço, não deixando nenhum material que possa causar danos à integridade física das pessoas que ali transitam.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será de 20 **(vinte) dias após a retirada da nota de empenho em razão da urgência de tais materiais, visto que a unidade escolar utiliza-se de paliativo momentâneo para resolver o imbróglio causado.**
6.2. A execução do serviço será feita após **prévia medição e vistoria das necessidades anteriores à instalação, no local indicado pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhados do fiscal responsável**.
6.3. O fiscal acompanhará a entrega das peças bem como sua instalação nos devidos lugares indicados no projeto.
6.4. A torneira deve ser de bica alta, tamanho grande, cuja distância horizontal da base ao bico é de no mínimo 28cm. Quanto à torneira elétrica deve ser 220v, de polipropileno.
6.5. Os suportes serão todos em granito, devendo ser colados/fixados no granito superior e no chão, de forma que não venham a cair, dando a sustentabilidade e segurança necessárias ao bom e pleno trabalho a ser desenvolvido no ambiente de cozinha.
6.6. As cubas devem ser em aço inox, nas medidas postas e embutidas/sobrepostas na pedra de granito, bem coladas/soldadas, evitando que venham a cair.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Exercer a fiscalização, certificação e posterior encaminhamento para pagamento dos serviços executados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e/ou identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for ocaso;

8.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.5 Fornecer o(s) material(is) necessário à execução deixando o serviço realizado o mais perfeito possível.

9. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DAS BANCADAS

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) – Responsável pelo recebimento	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
01	Acácio Pedroso	Noeli Martins	Rua Traira, 305	Profilurb I	(45) 3901-3360	(45) 99997-2450
02	João XXIII	Ariney Glasser	Rua José Carlos Pace, 304	Morumbi I	(45) 3901-3355	(45) 99997-2827
03	Profª Josinete Holler Alves dos Santos	Alexandra Moizes Miranda de Arruda	Avenida Paraná, 5221	Vila A	(45) 3901-3390	(45) 99997-3029

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica responsável pela gestão o servidor Rodrigo Marques Soares e pela fiscalização o servidor Valdir do Amaral.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 66.756/2019

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO DOS ITENS e PROJETO

MEMORIAL DE CÁLCULO DE BANCADAS DA ESCOLA ACÁCIO PEDROSO

BANCADA	CALCULO	Quantidade (m^2)
B1	0,57x0,82	0,46
02 peças	0,62x0,85	1,05
	TOTAL=	**1,51 m^2**

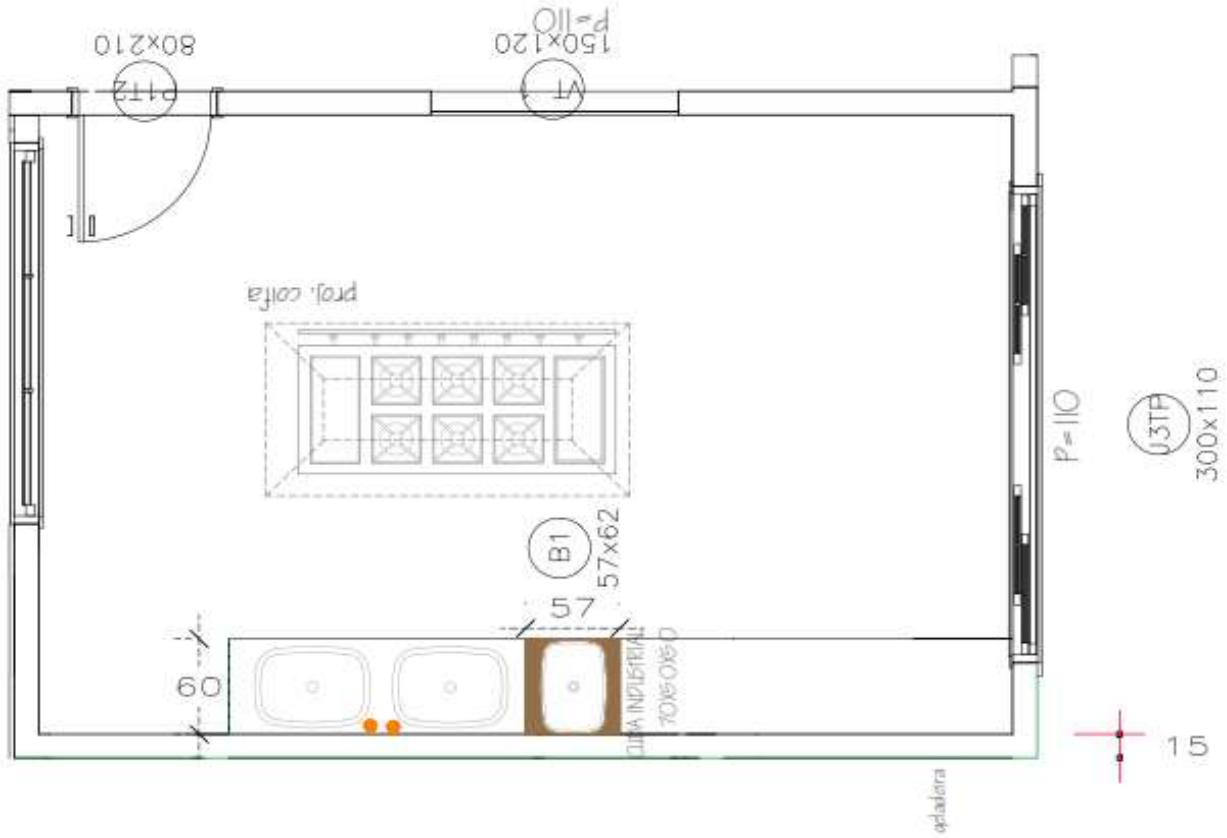

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIVISÓRIAS DA ESCOLA JOÃO XXIII

DIVISÓRIA	CALCULO	Quantidade (m^2)
08 unid.	1,30X1,80	18,72
02 unid.	0,35x1,60	1,12
01 peça	0,45x1,80	0,81
01 peça	0,53x1,80	0,95
07 peças	0,30x1,80	3,78
	TOTAL=	**25,38 m^2**

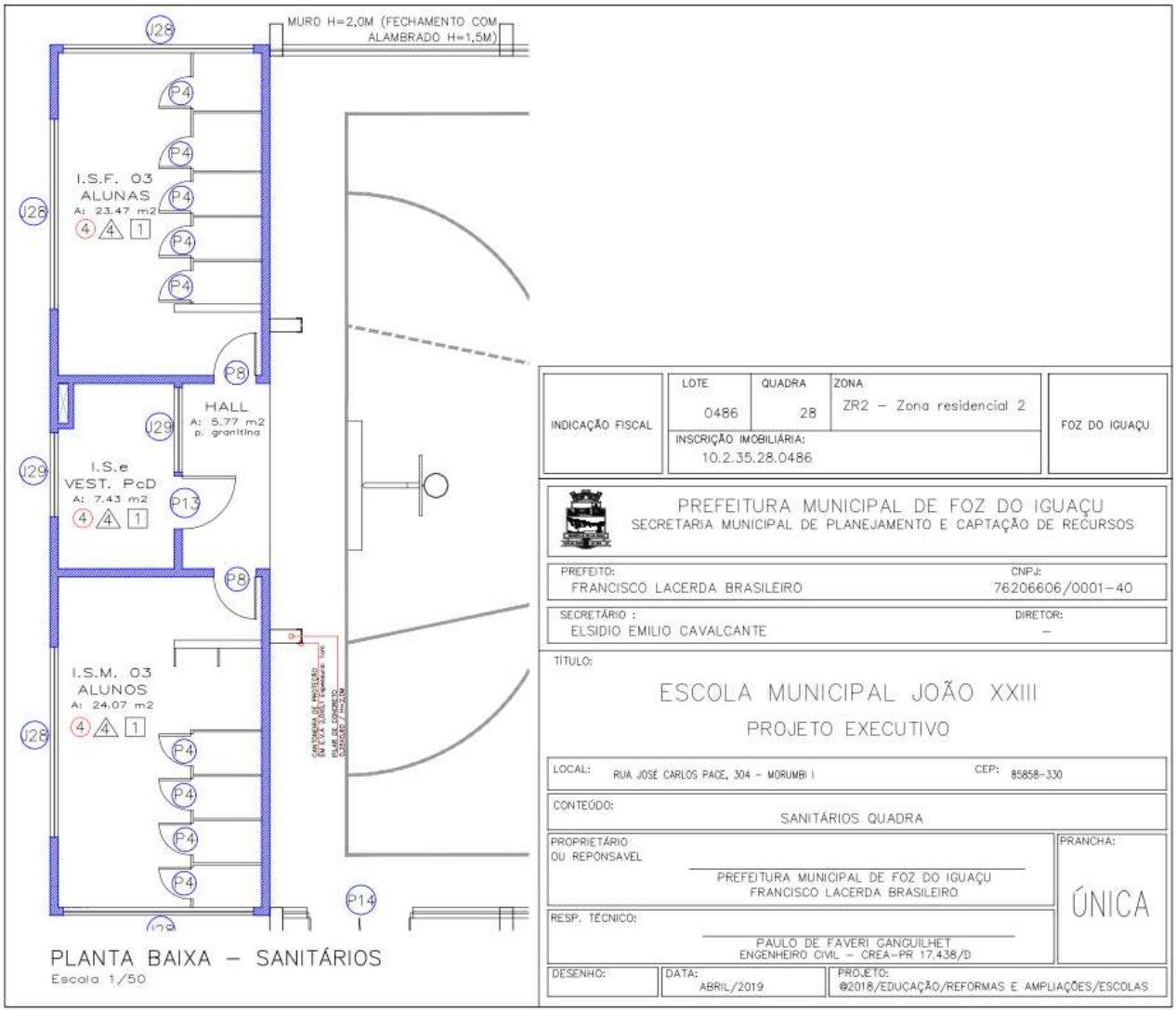

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MEMORIAL DE CÁLCULO DE BANCADAS DA ESCOLA JOSINETE HOLLER

BANCADA	CALCULO	Quantidade (m^2)
B1	2,00X0,80	1,60 m^2
B2	2,00X0,80	1,60 m^2
B3	2,70X0,80	2,16 m^2
B4	3,95X0,80	3,16 m^2
B5	2,95X0,80	2,36 m^2
B6	3,70X080	2,96 m^2
SUPORTE	0,54X20	10,82 m^2
	TOTAL=	**24,66 m^2**

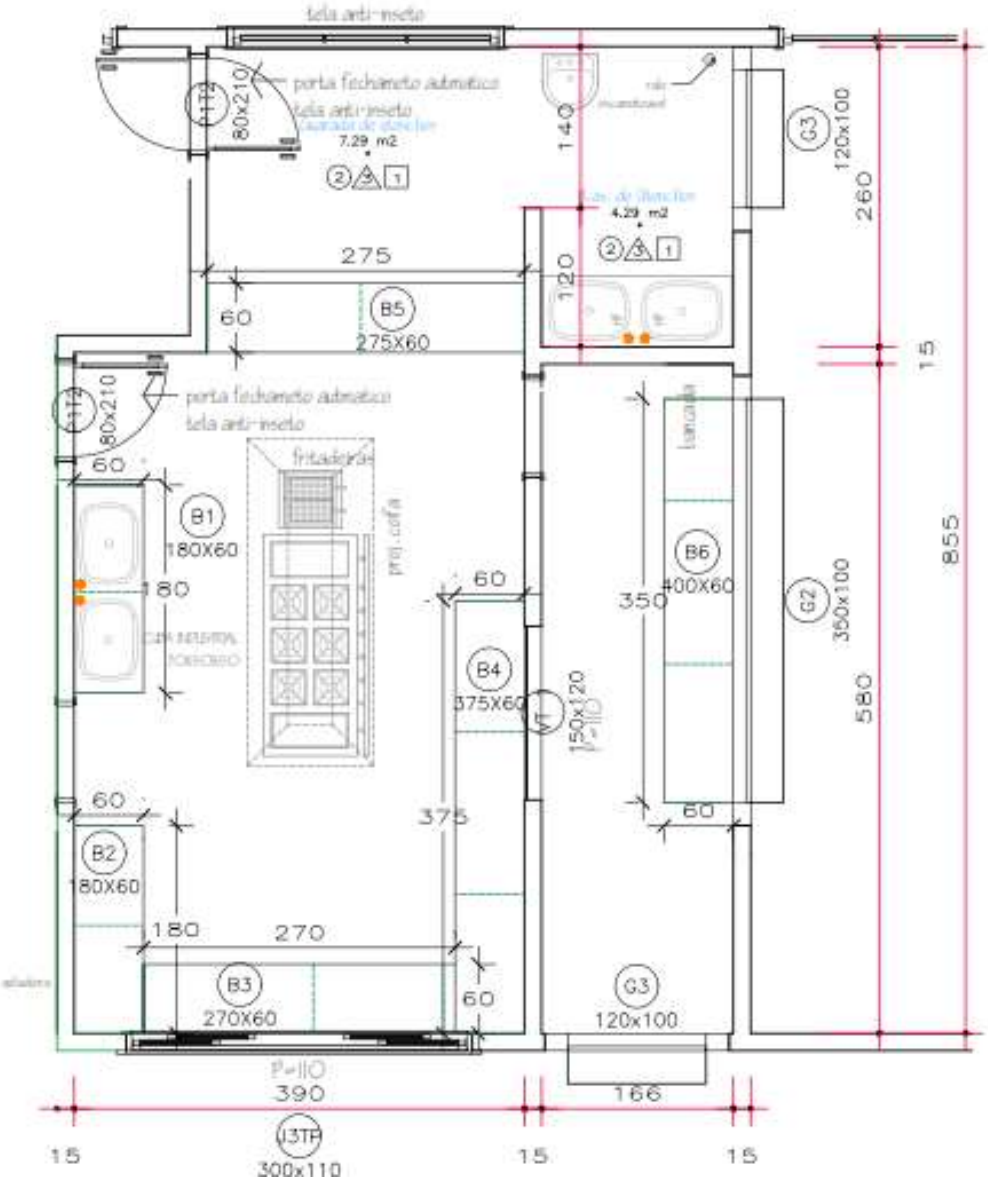

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bancadas e divisórias de granito, cuba e torneira, incluso instalação, para atendimento à demanda emergencial nas Escolas Municipais Acácio Pedroso, João XXIII e Professora Josinete Holler.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01.12.361.0120.1031.4.4.90.52.1.107 – MDE/ Salário Educação.
12.03.12.361.0600.2114.3.3.90.30.3.155 – FNDE – TERMO DE COOPERAÇÃO 314010323.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O material deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do material deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os materiais fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os materiais objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da nota de empenho, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega.

4.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524, de 02 de agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

4.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

4.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.4.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

1.2.1 Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote.

1.2.2 Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

1.2.3 Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

1.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.2.5 É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.2. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. P**ara habilitação jurídica e regularidade fiscal**

2.1.1.1 Registro comercial, (requerimento de empresário) no caso de empresa individual.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

2.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus atuais administradores.

2.1.1.2.1 Considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor: Tratando-se de sociedades por ações, o estatuto social vigente e atas das assembleias e de designação ou eleição de diretoria; tratando de sociedade empresária, contrato social e respectivas alterações ou contrato social consolidado e respectivas alterações.

2.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

2.1.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

2.1.1.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.1.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

2.1.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.1.10 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

2.1.1.11 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

2.1.1.12 Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

2.1.1.13 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

2.1.1.14 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

2.1.1.15 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

Obs: Enviar documentação referente a(s) proposta(s) na ordem de disposição acima mencionada.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. **Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital *(conforme especificações no quadro abaixo)*, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro, contendo as seguintes informações:**

Remetente: **Razão social da Empresa:** **Nº do CNPJ:** **Telefone(s) com DDD:** **E-mail:** **Nome do Representante Legal:**	**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR** **Secretaria Municipal da Administração** **Diretoria de Licitações e Contratos** **Pregão Eletrônico nº _____/2019.** **Pregoeiro:** ***(nome do Pregoeiro, conforme edital)*** **CEP 85.851-340 – Foz do Iguaçu - PR**

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos de habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade da licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos exigidos para habilitação neste edital que não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2019.

OBJETO: Aquisição de instrumentos, equipamentos e acessórios musicais para atender as demandas da unidade Centro da Juventude atendida por esta Secretaria Municipal de Assistência Social

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº ___/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

Razão Social: _____, CNPJ/MF: _____,

Endereço: _____,

Tel/Fax: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF:_____,

Nome do Banco: _____, Nome da Agência: _____,

Número da Agência Bancaria: _____, Número da Conta Corrente nº: _____.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
Total				

Condições de Pagamento: _____

Prazo de entrega: _____

Validade da proposta: _____

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___de_____ de 2019.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente
RG: _____ CPF: _____